



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

**Processo TC** 4856/989/18  
**Poder** LEGISLATIVO  
**Município** Mineiros do Tietê  
**Entidade** CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ  
**Período** 06/2018  
**Relator** Dr. Sidney Estanislau Beraldo  
**Unidade Fiscalizadora** UR-02 UNIDADE REGIONAL DE BAURU  
**Responsável** MARIA LETICIA CIPOLA  
**Cargo** PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**CPF** 288.100.678-78  
**Período de Gestão** 01/01/2018 a 31/12/2018

Em atendimento ao disposto nas Instruções N°2/08 e na Ordem de Serviço SDG 02/09, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

## 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

### 2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces

### Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ	R\$ 0,00	R\$ 10.939,45	R\$ 0,00

### Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.734,86

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## 2.2 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)

Período	Disp. Pessoal	RCL	% Gasto	% Ref.
6/2018	R\$ 282.685,74	R\$ 28.743.393,39	0,9835%	0,9835%

A despesa com pessoal no encerramento do mês 6/2018, calculada na forma do art.18, § 2º da LRF, importou em 0,9835%, sendo este o percentual a ser observado nos meses seguintes para fins de verificação do atendimento ao disposto no art.21, parágrafo único da LRF, devendo o Poder em questão ser alertado para conhecimento do mesmo.

## 2.3 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Disponibilidade Financeira no final do período	R\$ 180.022,35
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	R\$ 0,00
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período	R\$ 15.571,87
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	R\$ 169.160,93
(=) Liquidez do Período	R\$ -4.710,45
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	R\$ 624.000,00
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	R\$ 528.952,21
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 0,00
(=) Liquidez Projetada	R\$ 90.337,34

Embora o resultado acima projetado para o exercício, apresente superávit, a situação atual de liquidez revela-se desfavorável, fato esse que merece toda a atenção da Administração, ensejando o acompanhamento para que a situação projetada se mantenha, devendo ser alertada quanto aos impedimentos previstos no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## 2.4 - GF53 - Limite Constitucional para gasto com Folha de Pagamento

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 19,45%, valor este inferior ao limite estabelecido no §1º do artigo 29A da Constituição Federal de 1988.

Repassé total da Prefeitura	R\$ 624.000,00
Despesas com inativos e pensionistas	R\$ 0,00
Despesas com folha de pagamento	R\$ 121.382,91
<b>Despesa com folha/Transferências realizadas</b>	<b>19,45%</b>
Percentual máximo (Emenda Constitucional nº 25/2000)	70,00%

## 2.5 - GF54 - Limitação baseada em 5% da Receita do Município

Receita tributária ampliada (ano anterior - sem CIP)	R\$ 20.108.891,17
Receita tributária ampliada (ano anterior - com CIP)	R\$ 20.288.088,06
Despesa total com remuneração de Vereadores	R\$ 86.295,42
Limite art.º 29-A da CF/88	5,00%
<b>Apuração do limite (sem CIP)</b>	<b>0,43%</b>
<b>Apuração do limite (com CIP)</b>	<b>0,43%</b>

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 0,43%, valor este inferior ao limite estabelecido no artigo 29, inciso VII da Constituição Federal de 1988.

(Valor apurado com base na inclusão da CIP.)

## 2.6 - GF55 - Limite da Despesa Legislativa

População do Município (*)	12757
Receita Tributária Ampliada exercício anterior (sem CIP)	R\$ 20.108.891,17
Receita Tributária Ampliada exercício anterior (com CIP)	R\$ 20.288.088,06
Percentual Máximo Permitido	7,00%
Valor Permitido para Repasses	R\$ 1.420.166,16
Total de Despesas do exercício	R\$ 719.047,79

<b>Percentual Apurado (sem CIP)</b>	<b>3,58%</b>
<b>Percentual Apurado (com CIP)</b>	<b>3,54%</b>

(\*) Dados IBGE ano anterior ao da elaboração da proposta orçamentária, conforme TC 57/020/14 e TC 396/020/16.

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 3,54%, valor este inferior ao limite estabelecido no artigo 29A, Caput, da Constituição Federal de 1988.

(Valor apurado com base na inclusão da CIP.)

## **3 - Assunto de Fiscalização: ANALISE OCP**

### **3.1 - ANALISE OCP**

Diante dos elementos apurados, verifica-se que o Órgão observou a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

**Data da Geração: 06/09/2018**

**Hora da Geração: 21:46:33**